



# Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 212, de 05/12/66.

## Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de \$ -200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender, no decorrer do presente exercício ao pagamento de despesas com o aluguel de uma "Pe rua" que conduzirá a Belo Horizonte, os Srs. Prefeito Municipal, Vice Prefeito e vários vereadores a fim de tratarem de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir / da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam/ cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 05 de dezembro de 1966.

P/ Secretária  
Izabel Nozella

Visto o Prefeito Municipal  
Dswaldo Nozella

TRANSCRITO fielmente do livro de Registro de Leis nº dois fls. 164, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 05 de / novembro de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA  
-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA  
-Prefeito Municipal-